



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

EMENDA A LOM Nº 51/2007

**ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 173 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**


A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O artigo 173 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173 – Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, que é órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do planejamento, orientação e coordenação das atividades artístico-culturais do Município de Pouso Alegre, ao qual compete pronunciar-se sobre o Plano Municipal de Ação Cultural e acompanhar, fiscalizar e avaliar a sua execução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em 07 de Agosto de 2007.


Nelson Pereira Rosa
Presidente da Mesa


Walter Modesto
1º Secretário